

LEI Nº 4.198
DE 16 DE MAIO DE 2023

(Projeto de Lei nº 240/2022 – Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho)

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 3.323 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DÁ NOVA DISCIPLINA, ORGANIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 20 de abril de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.198

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 3.323, de 15 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

Art. 2º O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial, órgão de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, tem por finalidade atuar dentro de suas competências nas ações voltadas a política de participação e desenvolvimento da comunidade negra e da promoção da igualdade racial no Município de Santos.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento